

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Public.
02.04.98
Ed.
1000
formal de
zeltrão*

LEI No. 230/98

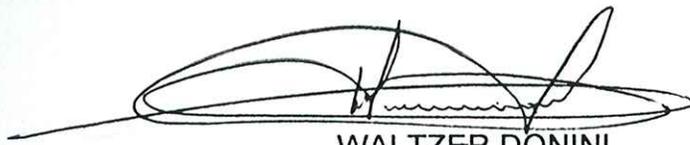
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Região de São Pedro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Região de São Pedro, C.G.C. No. 01.315.034/0001-38, da localidade de São Pedro Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de março de 1998.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal